

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varela

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Maurício Dinepi

Autonomia perdulária

A criação do Estado do Tocantins, a transformação em Estado dos territórios de Roraima e Amapá e a emancipação política do Distrito Federal lançam à conta da Constituinte novos fatores de perturbação política e econômica do País. Essas iniciativas da Comissão de Sistematização, adotadas para satisfação de interesses personalistas, provocarão um saque monumental nas combatidas receitas da União, além de suscitar a abertura de uma luta política extremamente desgastante.

Na área geográfica onde se pretende instalar o Estado do Tocantins as atividades econômicas são notavelmente rarefeitas e quase exclusivamente vinculadas à exploração do estabelecimento agropecuário. Não há fontes de receitas suficientes para cobrir os ônus da máquina política e administrativa, representada pela Assembléia Legislativa e burocracia estatal, com as suas Secretarias de Estado e edifícios que devem ser construídos para abrigar os órgãos do poder público. Então, trata-se apenas de um capricho sem qualquer respaldo na realidade, que acabará por impor à União a responsabilidade de subsidiá-lo, com os recursos tomados ao sacrifício do contribuinte do resto da Nação.

Esses mesmos argumentos prevalecem em relação aos territórios do Amapá e Roraima, que a Comissão de Sistematização brindou com uma autonomia política absolutamente inviável. Ambos os territórios sobrevivem, desde a sua fundação, à custa dos recursos alocados ao Ministério do In-

terior, ao qual estão jurisdicionados. Transformá-los em Estados significaria condená-los ao colapso econômico, se não houvesse a certeza de que a União terá de cuidar de distribuir os recursos tomados ao povo para sustentar esses disparates.

Quanto à concessão de autonomia política plena ao Distrito Federal não é menor a demonstração de insensibilidade da Comissão de Sistematização. Por força de circunstâncias institucionais e políticas, o poder público local é necessariamente financiado pela União em seus programas básicos, aí incluídos saúde e segurança pública. Unidade política criada para abrigar o Governo Federal e sua formidável estrutura burocrática, o Distrito Federal não pode permitir em sua base fisiográfica concentração de atividades econômicas capazes de fornecer-lhe receitas tributárias compatíveis com os gastos públicos. A autonomia que lhe destinam é um presente de gringo; salvo se os constituintes aqui eleitos não se pejarem de ver a Capital da República transformada em nova tragédia urbana, poluída pelos agentes ligados à explosão industrial e com o perfil de uma floresta de concreto e aço.

Ao votar essas matérias em caráter definitivo, o plenário da Assembléia Constituinte deve realizar uma reflexão isenta, antes de converter em normas constitucionais iniciativas carregadas de gravíssimas consequências para a estabilidade econômica e política do País.